



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 3.853 DE 24 DE MAIO DE 2011

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.605, de 23 de maio de 2011.

DECRETA:

Art. 1º – Fica suplementado na Lei Orçamentária a importância de R\$ 424.500,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), às seguintes classificações orçamentária:

FONTE 01 - R\$ 424.500,00 (Próprios)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.034 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.03.01	Salários - Celetistas	R\$	50.000,00
----------------	-----------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.02.01	Obrigações Patronais - Regime Próprio de Previdência	R\$	80.000,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - INSS	R\$	80.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	80.000,00
33.90.18.00.01	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$	14.500,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	70.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.041 - Programa de Vigilância em Saúde - PPI

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.03.01	Salários - Celetistas	R\$	50.000,00
----------------	-----------------------	-----	-----------

Art. 2º) - O recurso para atender ao presente Crédito, é advindo dos Recursos Próprios, constante do Superávit verificado no Balanço do exercício de 2010, assim demonstrado:

Balanço Patrimonial

Ativo Financeiro	R\$ 15.856.219,59
Passivo Financeiro	<u>R\$ 3.866.545,66</u>
Superávit Verificado	R\$ 11.989.673,93
Recursos FAPEMP (-)	<u>R\$ 9.109.296,09</u>
Superávit Líquido	R\$ 2.880.377,84
Créditos Abertos (-)	<u>R\$ 2.150.928,51</u>
Saldo:	R\$ 729.449,33
Este Crédito (-)	<u>R\$ 424.500,00</u>
Saldo Disponível:	R\$ 304.949,33

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 24 de maio de 2011


ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO	
Publicado em	<u>21/05/2011</u>
Jornal	<u>BIM Nº 205</u>
Página	<u>04</u>
Rubrica	<u>[assinatura]</u>
Mat.	<u>012439</u>